



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



PROJETO DE LEI Nº. ⁰³⁹..... de 02 de dezembro de 2022.

“Dispõe sobre concessão de "Abono-FUNDEB", com recursos provenientes do FUNDEB aos profissionais lotados na educação, e da outras providências.”

WALDENOR MONTANARI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica autorizado ao poder Executivo Municipal a concessão de "Abono-FUNDEB", aos profissionais, lotados no Departamento de Educação deste Município e estejam em efetivo exercício no mês de dezembro de 2022, com valores considerados sobras dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), dando cumprimento a Lei N. 14.113 de 25 de dezembro de 2022, alterada pela Lei 14.325 de 12 de Abril de 2022 e para fins de cumprimento do disposto no inciso XI, do artigo 212-A, da Constituição Federal, observado o disposto no inciso XII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo.

§ 1º - O valor global destinado ao pagamento do Abono-FUNDEB será estabelecido em decreto, dos recursos disponíveis na conta municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, relativos ao exercício de 2022.

§ 2º - O abono será calculado de forma proporcional, observados os termos desta lei complementar e do decreto regulamentar, para os profissionais da educação, lotados no Departamento de Educação deste Município, no serviço público durante o exercício de 2022.

Artigo 2º- O valor do abono não será incorporado aos vencimentos ou ao subsídio para nenhum efeito, bem como não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária e sobre ele não incidirão os descontos previdenciários.

Artigo 3º - O Abono-FUNDEB de que trata o artigo 1º será pago em parcela única e será contabilizado nas rubricas próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



corrente exercício, nos termos do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Poloni - SP, 02 de dezembro de 2022.

Waldenor Montanari Junior
WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

Recebi em 03/12/22
[Signature]

Aprovado por *unanimidade*
Em *1º* discussão
Sala de sessões *13/12/22*

[Signature]
João Carlos Lourenção
Presidente da Câmara

Aprovado por *unanimidade*
Em *2º* discussão
Sala de sessões *13/12/22*

[Signature]
João Carlos Lourenção
Presidente da Câmara


Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - POLONI - SP

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Thiago Candido Biselli Farias – 

Claudineia Maria da Costa Marchiori – 

Reginaldo Rodrigues Dourado – 

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Marco Aurélio Lapes Rossi – 

Odair Robelo – 

Aparecido Godoi de Souza – 


COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES:

Hemerson José Marinoto – 

Reginaldo Rodrigues Dourado – 

Odair Robelo – 

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Claudineia Maria da Costa Marchiori – 

Evanedir Pazeto – 

Marco Aurelio Lapes Rossi – 



PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI

Estado de São Paulo
CNPJ: 46.608.063/0001-26



POLONI-SP, 02 de dezembro de 2022.

**REF.: PROJETO DE LEI
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Exposição de Motivos / Justificativa

Nobres Vereadores,

A Mesa da Câmara Municipal de Poloni respeitosamente submete à análise do Plenário dessa Casa, o anexo projeto de Lei que profissionais da educação, lotados na educação que estejam em efetivo exercício no mês de dezembro de 2022.

Sendo assim, submete a propositura anexa à análise do Plenário dessa Câmara Municipal, contando antecipadamente com sua aprovação.

Atenciosamente,


WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal

Fone: (17) 3819-9900

Rua José Poloni, 274 - Centro - CEP: 15160-000 - E-mail: prefeitura@poloni.sp.gov.br - **POLONI - SP**



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL **(arts. 133 a 136 do Regimento Interno)**

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, obedecidas às formalidades regimentais, que esta subscreve, vem, respeitosamente, à presença de VOSSA EXCELENCIA, e considerando a matéria de que trata o Projeto de Lei nº. 039/2022, lei esta que "*Dispõe sobre a concessão de "Abono-FUNDEB", com recursos provenientes do FUNDEB aos profissionais lotados na educação, e dá outras providências*", requer por esta petição escrita, o presente pedido de urgência especial, nos termos do **artigo 133, inciso I, do Regimento Interno**, para que seja possível a sua apreciação e votação, considerando o teor do Regimento Interno desta Casa de Leis.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, requeremos, ouvido o plenário, urgência para o Projeto de Lei nº. 039/2022, lei esta que dispõe "*sobre a concessão de "Abono-FUNDEB", com recursos provenientes do FUNDEB aos profissionais lotados na educação, e dá outras providências*", uma vez que somente com a aprovação da presente Lei o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal atenderá o comando da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº. 14.325, de 12 de abril de 2022, adequando-se assim o Município nos moldes da **Emenda Constitucional nº. 108/2020**, melhorando o atendimento à demanda de serviços públicos educacionais no nível municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP

Diante desta realidade, entendemos ser **urgente** e absolutamente necessário atender à Constituição Federal, em especial o art. 212-A, normatizado através da Lei Federal nº. 14.113, de 25 de dezembro de 2020, alterada pela Lei Federal nº. 14.325, de 12 de abril de 2022.

Ainda, e dentre outros objetivos, é imprescindível que as leis municipais estejam de acordo (e no mesmo sentido) do ordenamento pátrio, seguindo a direção da Constituição Federal, devendo o Legislativo Municipal perseguir a finalidade pública e o interesse coletivo, e dessa forma, solicitamos a discussão e votação da presente Lei.

No tocante ao Projeto de Lei Ordinária nº 039/2022 de autoria do Executivo Municipal, a urgência também se justifica uma vez que o comando constitucional e infraconstitucional federal deve ser seguido pelo ordenamento jurídico municipal, o que por si só, já justificaria a presente votação em plenário.

Na certeza da acolhida que este Projeto de Lei merece, submetemos os mesmos à apreciação e votação dessa Egrégia Câmara, para o qual *solicitamos o trâmite em regime de urgência urgentíssima*, uma vez que estamos convictos do interesse público da proposta apresentada pelo Chefe do Executivo Municipal, propiciando uma melhora nos serviços de atendimento da nossa população.

É a justificativa.

Poloni-SP, 13 de dezembro de 2022.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

JOÃO CARLOS LOURENÇÃO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE/FAX: (17) 3819-1656
CEP 15160-000 - POLONI - SP


MARCO AURÉLIO LEPES ROSSI
Vice-Presidente da Câmara Municipal


THIAGO CANDIDO BISELLI FARIAS
1º Secretário da Câmara Municipal


ODAIR ROBELO
2º Secretário da Câmara Municipal